



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004448/2019

Processo nº 002238/2018

Concorrência Pública nº 001/2018

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA PAVINORTE URBANISMO EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS DA SEDE E DO DISTRITO DE PRAÇA RICA, VILA PAVÃO/ES.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Irineu Wutke**, portador do CPF-MF nº 876.766.807-00 e RG nº 782.398 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAVINORTE URBANISMO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.287.070/0001-26, com sede na Rua Paulo VI, nº 277, Vinhático, Montanha - ES, CEP 29.890-000, por seu representante, Sr. **Vinicius Galvão Santana**, portador do RG nº 1.209.950 - SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 039.244.437-26, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 125/2018**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 125/2018, instruído no Processo nº 004448/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/11/2018, nos termos previstos na cláusula terceira do Contrato nº 125/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 20 de novembro de 2019, com duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Irineu Wutke**, exarada no Processo Administrativo nº 004448/2019, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, Inciso VI, da Lei n.º 8.666/93.

Iw



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 19 de Novembro de 2019.


Irineu Wutke

Prefeito do Município
CONTRATANTE


Vinicius Galvão Santana
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

Vila Pavão**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2018**

Publicação Nº 237986

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125 / 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA EPP

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 20/11/2018, nos termos previstos na cláusula terceira do Contrato nº 125/2018.

DO PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 20 de Novembro de 2019, com duração de 12 (doze) meses.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 19/11/2019.

.ineu Wutke

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1001 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2º ATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 125/2018

APOSTILA de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ao CONTRATO Nº 125/2018, proveniente do **Processo nº 002238/2018**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES** e a empresa **PAVINORTE PREMOLDADOS LTDA EPP**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para realização de pavimentação e drenagem em diversas ruas da sede e do distrito de Praça Rica.

IRINEU WUTKE, Prefeito do Município de Vila Pavão/ES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento supedâneo no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, determina o **apostilamento ao CONTRATO Nº 125/2018**, proveniente do **Processo nº 000582/2019**, incluindo a dotação orçamentária:

| ATIVIDADE/PROJETO | FICHA | FONTE ORÇAMENTÁRIA |
|-------------------|-------|--------------------|
| 1.203 | 676 | 19900000000 |

Há que se considerar que a adequação indicada no presente Termo de Apostilamento não afeta o equilíbrio econômico-financeiro tampouco o cerne contratual. Tal ato é devidamente garantido pela legislação vigente através do Princípio da Autotutela, que permite à Administração Pública rever seus atos.

Vila Pavão/ES, 27 de Fevereiro de 2020.


Irineu Wutke

Prefeito do Município